



# Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 093/95.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIOS SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso  
de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido de um aumento de 30% (trinta por cento), sobre  
os vencimentos do funcionalismo Municipal, estendendo-se também a todas  
gratificações e demais vantagens dos cargos, a contar de 1º de junho do  
corrente ano, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias  
vigentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a contar do mês de junho, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 30 de junho de 1995.



ANTONIO SKURA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente na data supra.



NOELI MARIA LORANDI  
Chefe de Expediente